



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Interno MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.
Pregão Presencial nº 005/2017.
Ata de Registro de Preços nº 05/2017.

Aos 03 dias do mês de Março do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, COMPREENDIDO PELA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e Gestores Municipais, nos termos das Leis, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e **Decreto nº 024/2017**, Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2017, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2. DOS CONTEMPLADOS

- ✓ **TRATORTINS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 26.637.801/0001-56, com sede na Avenida Sergipe, 1335, Centro, Gurupi – TO;
- ✓ **AZEVEDO & QUEIROZ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.444.202/0001-86, com sede na Rod. BR 153, Km 671,8, s/n, Qd. 377, Lt. 02, Centro, Gurupi – TO;
- ✓ **MASTERFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.541.812/0001-11, com sede na Av. Goiás, n. 3278, Centro, Gurupi – TO;
- ✓ **AGAMENON ARRUDA BECKMAN 96592087153 – MEI**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.218.133/0001-31, com sede na Av. 108, s/n, Qd. 06, Lt. 07, Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO;



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 321



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

- ✓ GURUPI TRATORES PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.389.834/0001-24, com sede na Av. Senador Benedito Doa Sorte, n. 574, Águas Claras, Gurupi – TO;

3. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS VALORES E PERCENTUAIS:

- ✓ TRATORTINS PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.637.801/0001-56, com sede na Avenida Sergipe, 1335, Centro, Gurupi – TO;

1. FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS:

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO % DE DESCONTO	TRATORTINS
09	Retroescavadeira JCB, 3C Plus	5%	6%
10	01 Retroescavadeira CASE 580N	5%	6%
11	Patrol/Motoniveladora Caterpillar 120k, PAC 02	5%	6%

- ✓ AZEVEDO & QUEIROZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 10.444.202/0001-86, com sede na Rod. BR 153, Km 671,8, s/n, Qd. 377, Lt. 02, Centro, Gurupi – TO;

1. FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS:

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO % DE DESCONTO	BR MANGUEIRAS
01	Trator VALTRA BM 110, Traçado	5%	5,5%
02	Trator BUDNY BDY 7540, 4X4 Traçado	5%	5,5%
03	Trator NEW HOLLAND TL 75E, Traçado	5%	5,5%
04	Trator NEW HOLLAND TL 85E, Traçado	5%	5,5%
05	Trator Massey Ferguson 50x	5%	5,5%
06	Trator VALTRA	5%	5,5%
07	Trator NEW HOLLAND 5630	5%	5,5%
08	Trator TT4030 NEW HOLLAND, Traçado	5%	5,5%
12	Caminhão Caçamba Mercedes Bens, Placa OYC 8431	6%	8,5%

[Handwritten signatures and stamps]





P.M. ALIANÇA-TO
Fls. N° 222

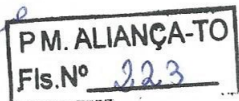


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

18	ÔNIBUS MODELO VW/15.190 INDUSCAR FOX U DIESEL S10, ANO 2009, PLACA MWZ-2038	6%	8,5%
19	ÔNIBUS MODELO VW/15.190 EOD E.AHD ORE DIESEL S10, ANO 2012, PLACA OLK-0401	6%	8,5%
20	ÔNIBUS MODELO VW/15.190 EOD E.AHD ORE DIESEL S10, ANO 2012, PLACA OLK-0441	6%	8,5%
21	MICRO-ÔNIBUS MODELO 8.120 VW/MASCA GRANMINI 0 - DIESEL COMUM, ANO 2010, PLACA MXD-1351	6%	8,5%
22	ÔNIBUS MODELO VW/15.190 EOD E.AHD ORE DIESEL S10, ANO 2012, PLACA OLK-0431	6%	8,5%
23	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE VBL 4X4 EO-DIESEL COMUM, ANO 2013, PLACA OLK-2421	6%	8,5%
24	Carreta de aço, 1 eixo	5%	5,5%
25	Carreta basculante de aço, 2 eixos	5%	5,5%
26	Carreta de madeira, 2 eixos	5%	5,5%
27	Carreta basculante de aço, 1 eixo	5%	5,5%
28	Grade Hidráulica BALDAN, 16 discos	5%	5,5%
29	Grade Hidráulica, 14 discos, Gair Piccin	5%	5,5%
30	Grade Hidráulica, TATU, 16 discos	5%	5,5%
31	Grade Hidráulica, 14 discos	5%	5,5%
32	Grade de 20 discos	5%	5,5%
33	Niveladora de arrasto, BALDAN, 28 discos	5%	5,5%
34	Niveladora de arrasto	5%	5,5%
35	Niveladora Hidráulica, TATU, 20 discos	5%	5,5%
36	Roçadeira Hidráulica, BALDAN	5%	5,5%
37	Roçadeira STIHL F 220	5%	5,5%
38	Roçadeira HUSQVARNA 143R-11	5%	5,5%
39	Semeadora hidráulica KOHLER	5%	5,5%
40	Semeadora Hidráulica 600 Kg	5%	5,5%
41	Plantadeira Koller	5%	5,5%
42	Calcareadeira de arrasto, 1 eixo	5%	5,5%
43	Arado TATU, 3 discos	5%	5,5%
44	Arado BALDAN	5%	5,5%
45	Tanque Impal, 2 eixos, 6 mil litros	5%	5,5%
46	Pulverizador (Bomba de jogar veneno)	5%	5,5%
47	Caixa d'água de 500 litros	5%	5,5%

2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO HORAS/HOMEM	BR MANGUEIRAS
01	Trator VALTRA BM 110, Traçado	R\$ 125,00	R\$ 110,00
02	Trator BUDNY BDY 7540, 4X4 Traçado	R\$ 125,00	R\$ 110,00
03	Trator NEW HOLLAND TL 75E, Traçado	R\$ 125,00	R\$ 110,00
04	Trator NEW HOLLAND TL 85E, Traçado	R\$ 125,00	R\$ 110,00
05	Trator Massey Ferguson 50x	R\$ 125,00	R\$ 110,00
06	Trator VALTRA	R\$ 125,00	R\$ 110,00
07	Trator NEW HOLLAND 5630	R\$ 125,00	R\$ 110,00
08	Trator TT4030 NEW HOLLAND, Traçado	R\$ 125,00	R\$ 110,00
12	Caminhão Caçamba Mercedes Bens, Placa OYC 8431	R\$ 110,00	R\$ 100,00
18	ÔNIBUS MODELO VW/15.190 INDUSCAR FOX U DIESEL S10, ANO 2009, PLACA MWZ-2038	R\$ 110,00	R\$ 100,00
19	ÔNIBUS MODELO VW/15.190 EOD E.AHD ORE DIESEL S10, ANO 2012, PLACA OLK-0401	R\$ 110,00	R\$ 100,00
20	ÔNIBUS MODELO VW/15.190 EOD E.AHD ORE DIESEL S10, ANO 2012, PLACA OLK-0441	R\$ 110,00	R\$ 100,00
21	MICRO-ÔNIBUS MODELO 8.120 VW/MASCA GRANMINI 0 - DIESEL COMUM, ANO 2010, PLACA MXD-1351	R\$ 110,00	R\$ 100,00
22	ÔNIBUS MODELO VW/15.190 EOD E.AHD ORE DIESEL S10, ANO 2012, PLACA OLK-0431	R\$ 110,00	R\$ 100,00
23	ÔNIBUS MPOLO/VOLARE VBL 4X4 EO-DIESEL COMUM, ANO 2013, PLACA OLK-2421	R\$ 110,00	R\$ 100,00
24	Carreta de aço, 1 eixo	R\$ 60,00	R\$ 50,00
25	Carreta basculante de aço, 2 eixos	R\$ 60,00	R\$ 50,00
26	Carreta de madeira, 2 eixos	R\$ 50,00	R\$ 45,00
27	Carreta basculante de aço, 1 eixo	R\$ 50,00	R\$ 45,00
28	Grade Hidráulica BALDAN, 16 discos	R\$ 80,00	R\$ 70,00
29	Grade Hidráulica, 14 discos, Gair Piccin	R\$ 80,00	R\$ 70,00
30	Grade Hidráulica, TATU, 16 discos	R\$ 80,00	R\$ 70,00
31	Grade Hidráulica, 14 discos	R\$ 80,00	R\$ 70,00

AS *Alcides* *Alcides* *Alcides*

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 224



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

32	Grade de 20 discos	R\$ 80,00	R\$ 70,00
33	Niveladora de arrasto, BALDAN, 28 discos	R\$ 80,00	R\$ 70,00
34	Niveladora de arrasto	R\$ 80,00	R\$ 70,00
35	Niveladora Hidráulica, TATU, 20 discos	R\$ 80,00	R\$ 70,00
36	Roçadeira Hidráulica, BALDAN	R\$ 60,00	R\$ 50,00
37	Roçadeira STIHL F 220	R\$ 60,00	R\$ 50,00
38	Roçadeira HUSQVARNA 143R-11	R\$ 60,00	R\$ 50,00
39	Semeadora hidráulica KOHLER	R\$ 80,00	R\$ 70,00
40	Semeadora Hidráulica 600 Kg	R\$ 80,00	R\$ 70,00
41	Plantadeira Koller	R\$ 80,00	R\$ 70,00
42	Calceteadora de arrasto, 1 eixo	R\$ 60,00	R\$ 50,00
43	Arado TATU, 3 discos	R\$ 60,00	R\$ 50,00
44	Arado BALDAN	R\$ 60,00	R\$ 50,00
45	Tanque Impal, 2 eixos, 6 mil litros	R\$ 80,00	R\$ 70,00
46	Pulverizador (Bomba de jogar veneno)	R\$ 80,00	R\$ 70,00
47	Caixa d'água de 500 litros	R\$ 60,00	R\$ 50,00

✓ **MASTERFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.541.812/0001-11, com sede na Av. Goiás, n. 3278, Centro, Gurupi – TO;

1. FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS:

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO % DE DESCONTO	MASTERFIL.
13	Amarok, Placa QXB 5613, Ano 2015/2015, VW, 4x4 Cabine dupla.	7%	8%
14	Voyage, Placa QKF 7756, Ano 2016/2016, VW;	7%	8%
15	Ford F4000, Placa MWU 0313 01, Ano 2009.	6%	8%
16	Astra, Placa GZE 4925, Ano 2001/2002	7%	8%
17	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL S10, ANO 2009, PLACA MXD-9465	6%	8%

LOTE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO % DE DESCONTO	MASTERFILTROS
01	Amarok, Placa QKE 9831, Ano 2015/2015, Marca/Modelo VW 4x4 Trend Cabine dupla;	7%	8%
02	Courier, Placa MWC 8261, Ano 2006/2007, Modelo Ford;	7%	8%
03	Doblô, Placa MXE 4264, Ano 2010/2011, Modelo Fiat;	7%	8%
04	Fiesta, Placa OLI 1435, Ano 2012/2013, Modelo Ford Flex.	7%	8%
05	Saveiro, Placa NKI 8037, Ano 2008/2009, VW.	7%	8%
06	Spin, Placa QKF 7456, Ano 2016/2017, Chevrolet;	7%	8%
07	Spin, Placa QKF 7446, Ano 2016/2017, Chevrolet;	7%	8%
08	Kangoo, Placa OLN 2409, Ano 2013, Renault;	7%	8%
09	Van (Furgão), Placa MVZ 1723, Ano 2005/2005, Modelo Iveco Daily;	7%	8%
10	Kombi, Placa MXA 4759, Ano 2009/2010, VW;	7%	8%

LOTE 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO % DE DESCONTO	MASTERFILTROS
01	Palio, Placa DKQ 4708, Ano 2004/2005, Fiat	7%	8%

2. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS:

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO HORAS/HOMEM	MASTERFILTROS
15	Ford F4000, Placa MWU 0313 01, Ano 2009.	R\$ 90,00	R\$ 85,00



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 226



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

17	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS DIESEL S10, ANO 2009, PLACA MXD-9465	R\$ 110,00	R\$ 100,00
----	--	------------	------------

- ✓ **AGAMENON ARRUDA BECKMAN 96592087153 – MEI**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.218.133/0001-31, com sede na Av. 108, s/n, Qd. 06, Lt. 07, Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO;

1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS:

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO HORAS/HOMEM	AGAMENON
13	Amarok, Placa QXB 5613, Ano 2015/2015, VW, 4x4 Cabine dupla.	R\$ 100,00	R\$ 90,00
14	Voyage, Placa QKF 7756, Ano 2016/2016, VW;	R\$ 90,00	R\$ 80,00
16	Astra, Placa GZE 4925, Ano 2001/2002	R\$ 90,00	R\$ 80,00

LOTE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO HORAS/HOMEM	AGAMENON
01	Amarok, Placa QKE 9831, Ano 2015/2015, Marca/Modelo VW 4x4 Trend Cabine dupla;	R\$ 100,00	R\$ 90,00
02	Courier, Placa MWC 8261, Ano 2006/2007, Modelo Ford;	R\$ 80,00	R\$ 70,00
03	Doblô, Placa MXE 4264, Ano 2010/2011, Modelo Fiat;	R\$ 80,00	R\$ 70,00
04	Fiesta, Placa OLI 1435, Ano 2012/2013, Modelo Ford Flex.	R\$ 80,00	R\$ 70,00
05	Saveiro, Placa NKI 8037, Ano 2008/2009, VW.	R\$ 80,00	R\$ 70,00
06	Spin, Placa QKF 7456, Ano 2016/2017, Chevrolet;	R\$ 100,00	R\$ 80,00
07	Spin, Placa QKF 7446, Ano 2016/2017, Chevrolet;	R\$ 100,00	R\$ 80,00
08	Kangoo, Placa OLN 2409, Ano 2013, Renault;	R\$ 80,00	R\$ 70,00
09	Van (Furgão), Placa MVZ 1723, Ano 2005/2005, Modelo Iveco Daily;	R\$ 90,00	R\$ 70,00

[Handwritten signatures and stamps]

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 287



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 238

10	Kombi, Placa MXA 4759, Ano 2009/2010, VW;	R\$ 70,00	R\$ 60,00
----	---	-----------	-----------

LOTE 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO HORAS/HOMEM	AGAMENON
01	Palio, Placa DKQ 4708, Ano 2004/2005, Fiat	80,00	R\$ 70,00

- ✓ GURUPI TRATORES PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.389.834/0001-24, com sede na Av. Senador Benedito Doa Sorte, n. 574, Águas Claras, Gurupi – TO;

1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS:

LOTE 01 – PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO HORAS/HOMEM	GURUPI TRATORES
09	Retroescavadeira JCB, 3C Plus	R\$ 125,00	115,00
10	01 Retroescavadeira CASE 580N	R\$ 125,00	115,00
11	Patrol/Motoniveladora Caterpillar 120k, PAC 02	R\$ 125,00	115,00

3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no Decreto nº 021/2017, o **quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer









PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

indicações aqui constantes.

6.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.6. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.6.1** Cometer fraude fiscal;
- 6.6.2** Apresentar documento falso;
- 6.6.3** Fizer declaração falsa;
- 6.6.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.6.5** Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 6.6.6** Não manter a proposta.
- 6.6.7** Para os fins do item **6.6**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

7.1. A entrega de peças, acessórios e componentes deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo departamento competente, conforme necessidade. Os serviços, por seu turno, deverão ser executados no prazo de 10 dias para serviços corriqueiros e de até 30 dias para serviços especializados.

8. DO PAGAMENTO

PM. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

8.1. 13.1 Os pagamentos devidos serão efetuados até 90 dias da emissão da nota fiscal conforme disposto no Art. 78, XV da lei n. 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos e serviços discriminados, após a Solicitação.

8.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9. RECEBIMENTO PELOS PRODUTOS E SERVIÇOS

9.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos e serviços efetivamente entregues/executados pela CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

10.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

10.2.1. Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** no fornecimento dos materiais e execução dos serviços nos termos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação.

10.2.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

10.2.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

10.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**.

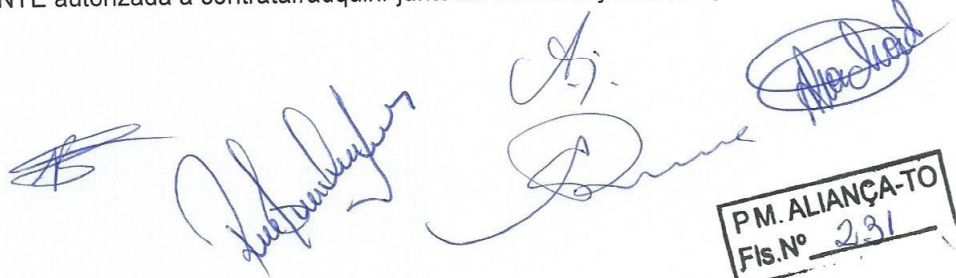
10.2.5. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

10.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

10.2.7. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer fato que possa gerar atrasos no fornecimento ou execução.

10.2.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega.

10.2.9. Cobrir a média de mercado ofertada pela CONTRATANTE aplicando o desconto proposto na Proposta comercial e em caso de não cobertura fica a CONTRATANTE autorizada a contratar/adquirir junto ao menor orçamento apresentado.



PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 231



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

11.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

11.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.5. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

13.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

13.3. O relatório de entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

13.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

14. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

15. DOS TRIBUTOS

P.M. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 232



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

15.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

15.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Gurupi - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 021/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

18. DAS ASSINATURAS

18.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais participantes, bem como os representantes das empresas vencedoras.

ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, aos 03 de Março de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL
Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora FMS

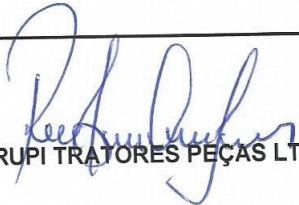

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Gestora FMAS




PM. ALIANÇA-TO
Fls. Nº 233



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020


GURUPI TRATORES PEÇAS LTDA - ME


AZEVEDO & QUEIROZ LTDA - ME


MASTERFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME


TRATORTINS PEÇAS LTDA


AGAMENON ARRUDA BECKMAN 96592087153 - MEI

P.M. ALIANÇA-TO
Fis. Nº 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no Placar Municipal de Publicações, uma cópia do **que foi publicado, através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, uma cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017.**

Aliança do Tocantins/TO, 03 de Março de 2017.



Secretaria Municipal de Administração

PM. ALIANÇA-TO
Fls. N.º 235

PM. ALIANÇA-TO
Fls. N.º _____